



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

OF.SRE.GAB.SEC. Nº 686 /2009

Belo Horizonte, 17 de julho de 2009

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício 081/09, datado de 8 de julho de 2009, no qual V.S^a nos comunica que o Conselho Deliberativo Ampliado do Sindifisco – CDA, em reunião realizada no dia 02 de julho último, deliberou a rejeição das medidas emergenciais, por nós apresentadas, sob a alegação de não atenderem às reivindicações da categoria.

Embora tenhamos a firme convicção de que a implementação das medidas emergenciais representaria uma conquista para todos os servidores da SEF, principalmente se considerarmos as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado, não nos cabe questionar tal decisão. Ela foi tomada dentro dos ritos próprios do Sindifisco e estamos certos de que todos os componentes do CDA têm plena consciência das conseqüências decorrentes de tal decisão.

Cumpre-nos, no entanto, esclarecer a todos que a decisão tem duas determinantes:

- ❖ uma explícita, que diz **NÃO** para:
 - o ajuste no valor do ponto/GEPI;
 - o ajuste na quantidade de pontos/GEPI;
 - a criação de uma regra que fixa o valor do ponto vigente em um exercício, como piso para o seguinte;
 - a alteração da Lei 17.600/08 para acabar com o “prêmio negativo” de 2009, viabilizando a percepção do prêmio, já em 2010;
 - o estabelecimento de critérios próprios para o AFRE e GEFAZ, fixando o nível II como base para o reposicionamento dos servidores dessas carreiras.

Ilmo. Senhor
MATHIAS BAKIR
MD. Presidente do SINDIFISCO
Belo Horizonte – MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

❖ outra implícita, que diz **SIM** para:

- a continuidade das atuais regras da GEPI, pelas quais teremos uma queda no valor do ponto, em 1º de janeiro de 2010, de até R\$0,05;
- a continuidade das atuais regras do prêmio, pelas quais teremos que compensar em 2010 e 2011, o “prêmio negativo” projetado para 2009, da ordem de R\$ 60 milhões.

Finalizando, é importante ressaltar que a decisão tomada nos impede de buscar a concretização das medidas emergenciais ou, mesmo, de somente uma delas. Não seria razoável imaginar que pudéssemos pleitear e, ainda que o fizéssemos, que o Governo se dispusesse a promover alterações legais para beneficiar a categoria, sem que esta as legitimasse como uma solução.

Atenciosamente,



Pedro Meneguetti

Subsecretário da Receita Estadual